



## PORTARIA Nº 69602/2023-GP

*Designar os membros para compor o Comitê Gestor Locais da Primeira Infância - COGEPI no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá e dá outras providências.*

O Desembargador **ADÃO CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, XXII, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – RITJAP (Resolução n.º 006/2003-TJAP e alterações posteriores) e tendo em vista o contido no PJeAdm/TJAP 55.109/2023,

**CONSIDERANDO** o Pacto Nacional da Primeira Infância, processo SEI CNJ n.º 05906/2019, celebrado em 25 de junho de 2019 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Câmara dos Deputados, o Senado Federal, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Tribunal de contas da União, o Ministério da Cidadania, o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, a Controladoria-Geral da União, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil e o Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais, que tem trazido avanços dos diálogos interinstitucionais em prol da maior eficácia das normas acima referidas;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 69601/2023-GP, que institui o Comitê Gestor Local da Primeira Infância no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá e dá outras providências,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** para compor o Comitê Gestor Locais da Primeira Infância - COGEPI no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, criado pela Portaria n.º 69601/2023-GP, os seguintes membros:

#### I – Titulares:

- Juíza de Direito **LARISSA NORONHA ANTUNES**, Titular da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, designada pelo Presidente do Tribunal;
- Servidora **RÚBIA MARQUES CALVCANTE LOPES**, representante da Corregedoria-Geral da Justiça;
- Servidor **DIOGO CASTRO DA COSTA**, representante da Coordenadoria da Infância e Juventude;
- Servidora **SÔNIA REGINA DOS SANTOS RIBEIRO**, representante da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar;

1



55 96 3312-3300

[www.tjap.jus.br/portal](http://www.tjap.jus.br/portal)Rua General Rondon, 1295, Centro,  
CEP 68900-911, Macapá / AP



- e) Servidor **JOÃO EVANGELISTA DA COSTA FILHO**, Secretário Executivo, Gabinete do Desembargador Rommel Araújo, representante da Coordenadoria das Varas de Família, Órfãos e Sucessões;
- f) Juiz de Direito **MARCONI MARINHO PIMENTA**, Titular do Juizado Especial Norte da Comarca de Macapá, representante do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC;
- g) Juíza de Direito **LAURA COSTEIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, representante com atuação junto ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema Socioeducativo;
- h) Juíza de Direito **NELBA DE SOUZA SIQUEIRA**, Titular da 3ª Vara do Juizado Especial Cível – Centro da Comarca de Macapá, Coordenadora do Órgão Gestor de Justiça Restaurativa;
- i) Juíza Federal **LÍVIA CRISTINA MARQUES PERES**, representante do Órgão Gestor da Justiça Federal;
- j) Juíza do Trabalho **NÚBIA SORAYA DA SILVA GUEDES**, representante do Órgão Gestor da Justiça do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 28 de agosto de 2023.

*Desembargador* **ADÃO CARVALHO**  
Presidente

ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO -  
DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES.  
ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP  
Assinado em: 28/08/2023, às 17:53h.

Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023087420 - 1, por JOAO EVANGELISTA DA  
COSTA FILHO em 19/09/2023 14:04:01  
Doc. juntado digitalmente no Processo:  
2023055109 - 19, por JOELMA VENERANDA DE  
CARVALHO em 28/08/2023 17:45:03





Documento assinado eletronicamente por **ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO, DESEMBARGADOR - GABINETE 09 - DES. ADAO CARVALHO - PRESIDENTE TJAP**, em 28/08/2023, às 17:53h.



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023055109 - 19, por JOELMA VENERANDA DE CARVALHO em 28/08/2023 17:45:03. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMMIHDQER**



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023097420 - 1, por JOAO EVANGELISTA DA COSTA FILHO em 19/09/2023 14:04:01. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADMHQQ6UHH**